

PROGRAMA ERASMUS+

Ano letivo 2025/2026

PROJETO N.º 2025-1-PT01-KA121-SCH-000322797

REGULAMENTO para a mobilidade de alunos – 3.º ciclo

Introdução

O programa Erasmus representa uma oportunidade única para o enriquecimento académico, pessoal e cultural dos estudantes, promovendo a mobilidade internacional e o intercâmbio de experiências entre diversas instituições de ensino europeias. A seleção dos candidatos a este programa rege-se por critérios claros e transparentes, com o objetivo de garantir a equidade, a meritocracia e a adequação do perfil dos estudantes às exigências do intercâmbio. Neste contexto, o presente preâmbulo visa enquadrar os princípios orientadores do processo de seleção, sublinhando a importância de um procedimento justo, inclusivo e alinhado com os objetivos estratégicos da instituição e do próprio programa Erasmus.

De acordo com a candidatura do AEC, o perfil do aluno deve ser tão diversificado quanto a sala de aula em termos de género e aptidões académicas, devendo enquadrar-se na necessidade de melhoria das aprendizagens para atingir um nível médio ou elevado.

Artigo 1.º

Objetivos do Plano Erasmus do AEC

A implementação do projeto Erasmus+ 2025-1-PT01-KA121-SCH-000322797 no Agrupamento tem como objetivos:

1. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem com recurso à educação digital;
2. Participar em intercâmbios e cooperações transfronteiriços realizando projetos de mobilidade;
3. Promover os valores da inclusão e da diversidade oferecendo possibilidades de mobilidade para fins de aprendizagem a alunos de contextos desfavorecidos;
4. Ampliar a rede de parceiros Erasmus.

Artigo 2.º

Eixos prioritários do programa Erasmus+ 2021-2027

Os eixos prioritários do programa Erasmus+ 2021-2027 são:

1. Inclusão e Diversidade;
2. Transformação Digital;
3. Ambiente, Clima e Sustentabilidade;
4. Participação na vida Democrática.

Artigo 3.º

Destinatários

Os participantes são alunos do 3.º ciclo do AEC que demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade de curta duração (até 8 dias) ao estrangeiro.

Artigo 4.º**Critérios de seleção**

1. Os alunos devem:
 - apresentar uma carta de motivação elaborada através do Europass, em horário definido pelo coordenador do projeto e na presença de um professor;
 - ter competências comunicativas em língua estrangeira, avaliadas em entrevista;
 - gostar de trabalhar em equipa e em projetos;
 - usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede;
 - interagir com tolerância, empatia e responsabilidade;
 - demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural;
 - ter participado em atividades extracurriculares, projetos, clubes, voluntariado, associação de estudantes;
 - os alunos com NE e/ou contextos desfavorecidos devem apresentar 4 dos pressupostos referidos anteriormente, incluindo o 1º.
2. A existência de problemas comportamentais e/ou aplicação de medidas corretivas e/ou sancionatórias é fator de exclusão.
3. Em cada 4 alunos participantes, haverá um aluno com RTP e/ou proveniência de meios socioeconómicos desfavorecidos (beneficiários da ação social escolar).
4. No caso de não haver inscrição de alunos nas condições referidas no número anterior, o coordenador do projeto fará uma sensibilização neste universo. Na impossibilidade de encontrar interessados, as vagas serão ocupadas pelos alunos do universo geral.
5. Será dada prioridade aos alunos que frequentam o 9.º ano, seguidos dos do 8.º e, por último, do 7.º ano.

Artigo 5.º**Instrumentos de seleção**

A candidatura é efetuada através de preenchimento de formulário de candidatura por parte do(a) aluno(a) interessado(a) em participar, carta de motivação e entrevista pessoal.

Artigo 6.º**Seriação do(a)s aluno(a)s**

A seriação obedecerá aos critérios que se seguem. Se o número de inscritos for igual ao número de vagas, apenas serão aplicados os 1.º e o 2.º critérios:

1. Grau de envolvimento em atividades extracurriculares, projetos, clubes, voluntariado - **15 pontos**;
2. Inscrição e participação nas reuniões do projeto Erasmus+ e da plataforma eTwinning, revelando interesse e assiduidade, colaborando nas atividades promovidas em cada período – **25 pontos**;
3. Apresentação da carta elaborada através do Europass – **30 pontos**;
4. Demonstração de competências na língua do projeto em entrevista com 2 professores – **30 pontos**.

Artigo 7.º**Aplicação dos critérios de seriação**

1. Grau de envolvimento em atividades extracurriculares, projetos, clubes, voluntariado no ano letivo 2024/2025.

| 15 pontos | 12 pontos | 9 pontos | 6 pontos | 3 pontos |
|---|---|--|--|--|
| Participou em atividades de acolhimento a grupos de alunos de escolas estrangeiras e em mais do que uma atividade extracurricular (projetos, clubes, voluntariado). | Participou em atividades de acolhimento a grupos de alunos de escolas estrangeiras e numa atividade extracurricular (projeto, clube, voluntariado). | Participou em atividades de acolhimento a grupos de alunos de escolas estrangeiras. | Participou em mais do que uma atividade extracurricular (projetos, clubes, voluntariado). | Participou numa atividade extracurricular (projeto, clube, voluntariado). |

2. Inscrição e participação nas reuniões do projeto Erasmus+ e da plataforma eTwinning.

a. Participação nas reuniões do projeto Erasmus

| 7 pontos | 5 pontos | 3 pontos |
|---|---|--|
| Participou em todas as reuniões do projeto para as quais foi convocado(a). | Participou em quase todas as reuniões do projeto para as quais foi convocado(a). | Participou em, pelo menos, metade das reuniões do projeto para as quais foi convocado(a). |

b. Participação na plataforma eTwinning

| 7 pontos | 5 pontos | 2 pontos |
|---|--|--|
| O(a) aluno(a) está inscrito(a) na plataforma eTwinning, criou publicações e/ou comentários e interagiu com colegas de outros países. | O(a) aluno(a) está inscrito(a) na plataforma eTwinning e criou publicações e/ou comentários, mas não interagiu com colegas de outros países. | O(a) aluno(a) está inscrito(a) na plataforma eTwinning, tendo realizado, pelo menos, um acesso. |

c. Realização de tarefas

| 10 pontos | 6 pontos | 2 pontos |
|--|--|--|
| Realizou todas as tarefas solicitadas dentro do prazo estabelecido e com muito rigor. | Realizou todas as tarefas solicitadas dentro do prazo estabelecido e com algum rigor. | Realizou todas as tarefas solicitadas dentro do prazo estabelecido com pouco rigor. |

3. Critérios de apresentação da carta elaborada através do Europass.

a. Estrutura da carta

| 5 pontos | 4 pontos | 2 pontos | 0 pontos |
|--|---|---|---|
| Integra saudação, corpo do texto, despedida, assinatura. | Integra 3 elementos da estrutura da carta, sendo a intenção clara e percepível. | Integra 2 elementos da carta, mas a intenção da estrutura é percepível. | A carta não corresponde à estrutura e está desorganizada. |

b. Clareza e organização das ideias

| 10 pontos | 8 pontos | 4 pontos | 1 pontos |
|--|---|--|--|
| As ideias estão muito bem fundamentadas, interligadas e seguem uma sequência lógica. | As ideias estão bem fundamentadas e interligadas e seguem uma sequência lógica. | As ideias são apresentadas de forma desorganizada e pouco clara. | As ideias são confusas, sem ligação, tornando o texto difícil de entender. |

c. Motivação e conteúdo

| 10 pontos | 8 pontos | 4 pontos | 2 pontos |
|---|--|---|--|
| Refere a motivação para participar e apresenta vários argumentos, com bastante clareza. | Refere a motivação para participar e apresenta alguns argumentos, com clareza. | Refere a motivação para participar, mas de forma breve ou pouco desenvolvida. | Refere a motivação para participar, mas não argumenta. |

d. Correção linguística/ vocabulário

| 5 pontos | 4 pontos | 2 pontos | 0 pontos |
|---|---|--|--|
| Ortografia, gramática e pontuação corretas. Vocabulário adequado. | Poucos erros de gramática, ortografia ou pontuação, não afetando a compreensão. | Vários erros, mas o sentido global do texto é minimamente compreensível. | Muitos erros de gramática, ortografia e pontuação, que dificultam a leitura e a compreensão. |

4. Demonstração de competências na língua do projeto em entrevista com 2 professores.

| 30 pontos | 22 pontos | 14 pontos | 8 pontos |
|---|---|--|---|
| Expressa-se com total clareza e fluência. Utiliza vocabulário muito variado e adequado. Utiliza as estruturas gramaticais com total correção. | Expressa-se com muita clareza e fluência. Utiliza vocabulário variado e adequado. Utiliza as estruturas gramaticais com muita correção. | Expressa-se com alguma clareza e alguma fluência. Utiliza vocabulário pouco variado, mas adequado. Utiliza as estruturas gramaticais com algumas falhas. | Expressa-se com falta de clareza e com fraca fluência. Utiliza vocabulário pouco variado e inadequado. Utiliza as estruturas gramaticais com muitas falhas. |

Artigo 8.º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por 1 elemento da coordenação do projeto Erasmus+, 1 docente envolvido(a) no projeto e 1 elemento designado pela Direção.

Artigo 9.º

Direitos e obrigações do(a) aluno(a)

1. O(A) aluno(a) tem o direito de participar nas atividades da mobilidade sem qualquer encargo financeiro para a sua família.
2. O(A) aluno(a) tem direito a seguro de viagem, sempre que participe numa mobilidade.
3. O(A) aluno(a) terá as suas faltas às atividades letivas justificadas durante as mobilidades.
4. O(A) aluno(a) terá de participar nas atividades do projeto Erasmus para as quais seja convocado.
5. O(A) aluno(a) terá de preencher, sempre que solicitado, questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de monitorização e regulação.
6. O(A) aluno(a) terá de cumprir as indicações e apoiar os docentes que fazem o acompanhamento nas mobilidades.

Artigo 10.º

Desistência

Os alunos que se tenham comprometido em participar numa mobilidade, cuja viagem já esteja marcada, e que dela desistam por motivos injustificados, pagarão as despesas inerentes a alterações no processo, exceto em casos de doença devidamente comprovada.

Artigo 11.º

Dados pessoais

1. Para a participação no Programa de estudantes menores de idade é necessária autorização escrita do(a)s respetivo(a)s encarregado(a)s de educação.
2. O(A)s estudantes em mobilidade, através do(a)s seu(a)s encarregado(a)s de educação, comprometem-se a fornecer todos os dados pessoais que lhes forem solicitados para permitir a sua participação no Programa.
3. Os dados de contacto comunicados na ficha de participante devem manter-se disponíveis durante todo o período Erasmus+ e, após o seu regresso, até ao devido encerramento do processo Erasmus+.
4. Qualquer alteração aos dados de contacto (morada permanente, telefone ou endereço eletrónico) deverá ser comunicada ao Coordenador do Projeto.
5. O AEC compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com a legislação em vigor e a não transmitir informação pessoal do(a)s participantes a instituições que não estejam diretamente ligadas à gestão do Programa (AN e Comissão Europeia), sem o consentimento prévio dos mesmos.

Artigo 12.º**Organização da mobilidade**

1. Para a participação no Programa de intercâmbios entre escolas os/as estudantes selecionados deverão envolver-se em todas as fases do projeto de mobilidade (preparação, implementação, disseminação e avaliação) sob pena de serem excluídos.
2. Todos(as) os(as) estudantes selecionado(a)s para participarem na mobilidade serão acompanhado(a)s, por 2 elementos maiores de idade, indicados pelo Coordenador do Projeto, depois de auscultado o Diretor.
3. As famílias e os aluno(a)s que participem nestas mobilidades aceitarão, além das normas estabelecidas no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Celeirós as normas específicas definidas neste documento.
4. As famílias autorizam filmagens e fotografias dos seus educandos com o fim único de difundir esta experiência pedagógica em sítios da Internet criados para apresentação dos Projetos, blogues, documentos oficiais, Facebook, Instagram e imprensa local dos diferentes países parceiros.

Artigo 13.º**Regras de participação nas mobilidades no estrangeiro**

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização estabelecida no projeto.
2. Durante as mobilidades no estrangeiro, os estudantes, por norma, ficarão alojados em famílias de acolhimento indicadas pela escola parceira ou, na impossibilidade, em alojamentos alternativos, e participarão em todas as atividades incluídas no programa organizado pela escola de acolhimento.
3. Os estudantes que participarem em mobilidades fora do país terão de possuir Cartão de Cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) e Autorização de Saída de Menor do Território Nacional, devidamente assinada e com assinaturas reconhecidas presencialmente por notário ou outro legalmente definido na legislação em vigor. Toda a documentação necessária deverá ser entregue ao Coordenador do Projeto, logo que solicitada, num prazo de até 5 dias úteis.

Artigo 14.º**Entrega de documentos após a mobilidade**

1. Após o seu regresso, e no prazo de 8 dias, o(a)s participantes deverão entregar a um professor(a) da Equipa Erasmus+ do AEC, que o tenha acompanhado, os seguintes documentos:
 - a) Comprovativo de participação na atividade sob a forma de uma lista de presenças ou certificados de presença individuais, assinados pela organização de acolhimento e que especifiquem os nomes do(a)s participantes, o objetivo da atividade, bem como as suas datas de início e de fim;
 - b) Ficha individual de identificação das aprendizagens (acordado em fase de preparação da mobilidade);
 - c) Fotografias, vídeos, testemunhos do(a)s participantes em mobilidade.

2. A não entrega de algum documento solicitado implica a perda do direito à bolsa Erasmus+ e a devolução integral da mesma.
3. Após o regresso, com o apoio da Equipa Erasmus+ do AEC o(a) participante compromete-se a participar na implementação do plano disseminação do projeto.

Artigo 15.º**Dúvidas ou Omissões**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação ou de aplicação deste regulamento serão postos à consideração e resolvidos pela Coordenação do Projeto Erasmus e pela Direção do AEC.

Aprovado em Reunião do conselho Pedagógico em 12/11/2025